

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Inscrição no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial

*ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM  
 NÃO

*Nota: Resolução*

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

CEAT

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0039/Central de Apoio Técnico

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

**SIM**, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Curso de aperfeiçoamento/ Capacitação na área contábil	CEAT - 002	R\$ 50.000,00

**NÃO**, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

*justificativa*

**ATENÇÃO:** Inserir texto com a

#### **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

**Nome Completo:**

ANDRÉOLI ALVES BASTOS

**Unidade Administrativa:**

CEAT

#### **IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**

**Nome Completo:**

ANDRÉA SCAFF DE PAULA MOTA

**Órgão/Unidade:**

CEAT

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 19/09/2025, às 12:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1709086** e o código CRC **53D48CB4**.

19.09.02024.0029458/2025-43

1709086v1

@descricao\_orgao\_m

## MANIFESTAÇÃO

Na qualidade de Coordenadora da Central de Apoio Técnico – CEAT, manifesto minha anuênci para a contratação do curso **Fiscal 4.0 – Gestão e Fiscalização de Contratos com o Auxílio de Ferramentas de Inteligência Artificial**, na modalidade online, destinado ao servidor **Pablo Michel Pereira**, Analista Técnico e Coordenador Técnico da área de Contabilidade da CEAT.

A capacitação em referência, a ser realizada entre os dias **20 a 22 de outubro de 2025**, com carga horária de 21 horas, contempla conteúdos atualizados sobre a Lei nº 14.133/2021, orientações normativas e jurisprudenciais, além de ferramentas de inteligência artificial aplicadas à gestão e fiscalização de contratos administrativos

Considerando a relevância do tema para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela equipe técnica e o alinhamento do curso às atribuições desempenhadas pelo servidor, autorizo a inscrição e participação, com acesso individual contratado para este fim.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Sccaff de Paula Mota** - Promotora de Justiça, em 22/09/2025, às 17:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1712060** e o código CRC **7E52E41B**.



MASTERCLASS ONLINE  
**CURSO FISCAL 4.0 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO  
DE CONTRATOS COM O AUXÍLIO DE FERRAMENTAS  
DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA  
OFICINA PRÁTICA - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (conferência de documentos)

20/10 A 22/10 - ONLINE



## A MASTERCLASS

MASTERCLASS CURSO FISCAL 4.0 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE  
CONTRATOS COM O AUXÍLIO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA  
ARTIFICIAL

IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA DEPÓSITO  
VINCULADA

OFICINA PRÁTICA - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

(conferência de documentos)

## AMBIENTE

1. Evento ministrado na **MODALIDADE ONLINE** e ao vivo.
2. **De 20/10 a 22/10 de 2025.**

## HORÁRIOS

09:00 às 12:00 aula  
12:00 às 13:00 almoço  
13:00 às 15:30 aula  
15:30 às 15:45 intervalo  
15:45 às 17:30 aula

## BASE JURÍDICA

Base jurídica e técnica: Lei n. 14.133/2021, novos Decretos e Instruções Normativas. Jurisprudência do TCU. Orientações Normativas da AGU. Modelos de Licitações e Contratos da AGU.

A presente Proposta tem por objetivo atender à necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação, in company, sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 2021) e as mais recentes atualizações.

## PÚBLICO-ALVO

Este curso é destinado a uma ampla gama de profissionais que desempenham papéis cruciais no intrincado ecossistema das licitações e contratações administrativas. Especificamente, o público-alvo inclui:

- Fiscais e gestores de contratos administrativos;
- Membros de assessorias jurídicas, procuradorias e órgãos de controle interno;
- Servidores das áreas de planejamento, execução orçamentária, compras públicas e fiscalização técnica;
- Agentes públicos envolvidos diretamente ou indiretamente em processos de contratação, acompanhamento e encerramento contratual;
- Interessados em adotar boas práticas e inovações, com segurança jurídica, eficiência e responsabilidade.

## MATERIAL DE APOIO

- Apostila digital com conteúdo exclusivo do evento.
- Livro digital – Licitações & Contratos Administrativos Lei 14.133/21 – Licitações – Normas Correlatas.
- Certificado digital que será disponibilizado através da plataforma: [npevents.com.br](http://npevents.com.br)

**CARGA HORÁRIA: 21H**



MASTERCLASS ONLINE

## CURSO FISCAL 4.0 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM O AUXÍLIO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA  
OFICINA PRÁTICA - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (conferência de documentos)

20/10 A 22/10 - ONLINE



## CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

Este curso é destinado a uma ampla gama de profissionais que desempenham papéis cruciais no intrincado ecossistema das licitações e contratações administrativas. Especificamente, o público-alvo inclui:

- Fiscais e gestores de contratos administrativos;
- Membros de assessorias jurídicas, procuradorias e órgãos de controle interno;
- Servidores das áreas de planejamento, execução orçamentária, compras públicas e fiscalização técnica;
- Agentes públicos envolvidos direta ou indiretamente em processos de contratação, acompanhamento e encerramento contratual;
- Interessados em adotar boas práticas e inovações, com segurança jurídica, eficiência e responsabilidade.

O objetivo é capacitar esses profissionais para que possam atuar com maior eficiência e segurança jurídica, compreendendo o "metaprocesso de contratação" em sua totalidade, desde a identificação da necessidade até a entrega final do bem ou serviço e a prestação de contas.

## OBJETIVO GERAL DO CURSO

- Capacitar agentes públicos para atuarem com segurança jurídica na gestão e fiscalização de contratos administrativos;
- Capacitar procuradores e controladores a identificar erros grosseiros recorrentes e desenvolver, em sua função de apoio e auxílio à fiscalização, estratégias práticas para evitá-los ou mitigá-los - fundamento art. 28 da LINDB e no Decreto nº 9.830/2019;
- Promover o uso da inteligência artificial como ferramenta de apoio à decisão, análise de riscos e produção de evidências técnicas para proteção da atuação do fiscal;
- Estimular o diálogo entre fiscais, gestores, controladores e assessorias jurídicas para uma atuação colaborativa e fundamentada;
- Contribuir para o fortalecimento da cultura de integridade, da responsabilização justa e da valorização do interesse público nos contratos administrativos.

## PROGRAMA (SUGESTÃO)

Considerando a possibilidade de alteração para inclusão de novos temas, de acordo com a necessidade do órgão/entidade.



MASTERCLASS ONLINE  
**CURSO FISCAL 4.0 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO  
DE CONTRATOS COM O AUXÍLIO DE FERRAMENTAS  
DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA  
OFICINA PRÁTICA - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (conferência de documentos)

20/10 A 22/10 - ONLINE



**Módulo 1 – O Papel Estratégico da Fiscalização na Nova Lei de Licitações - Art. 117 a 120 da Lei 14.133/2021**

- Governança das contratações e o metaprocesso
- Responsabilidades dos agentes e riscos na execução contratual
- Mapeando e tratando riscos com auxílio da IA
- Prompts de apoio: relatórios de ocorrências, notificações formais

**Módulo 2 – Elaboração e Análise das Cláusulas Fundamentais e Riscos Contratuais - Art. 92 da Lei 14.133/21**

- Cláusulas obrigatórias, matriz de risco, garantias
- Cobertura para encargos trabalhistas e previdenciários
- Prompts: identificação de riscos e ausências de cláusulas essenciais

**Módulo 3 – Fiscalização Trabalhista e Proteção ao Trabalhador**

- Súmula 331/TST e fiscalização documental
- Decreto 12.174/2024, IN SEGES/MGI nº 81, 176 e 190/2024
- Mecanismos de gerenciamento de riscos e de controle nos contratos com mão de obra exclusiva
- Tema 1118 do STF com repercussão geral - ferramentas de IA para auxiliar a fiscalização administrativa
- Conta depósito vinculada e pagamento pelo fato gerador: como escolher, principais regras, como otimizar o acompanhamento e o levantamento.
- Conferência mensal da documentação
- Prompts: checklist de documentos, notificações de inadimplência

**Módulo 4 – Entrega, Medição, Recebimento e Pagamento**

- Medidas de desempenho e instrumentos de medição
- Modelos de recebimento provisório e definitivo
- Ordem cronológica e pagamento antecipado
- Prompts: relatórios de aceitação do objeto, medições mensais, elaborando indicadores a partir dos artefatos da contratação



MASTERCLASS ONLINE  
**CURSO FISCAL 4.0 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO  
DE CONTRATOS COM O AUXÍLIO DE FERRAMENTAS  
DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA  
OFICINA PRÁTICA - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (conferência de documentos)

20/10 A 22/10 - ONLINE



#### **Módulo 5 – Alterações Contratuais e Equilíbrio Econômico**

- Acréscimos, supressões, reajuste, repactuação, revisão
- Portaria AGU 140/2021, ON AGU 50/2021
- Prompts: notas técnicas de repactuação, relatórios de avaliação de impacto, análise de riscos

#### **Módulo 6 – Sanções, Inexecuções e Responsabilizações**

- Arts. 155 a 162 da Lei 14.133/21
- Aplicação de penalidades e processo sancionador
- Jurisprudência do TCU sobre responsabilização de fiscais
- Prompts: dosimetria de sanções, termos de advertência, notificações motivadas, mapas de sanções

#### **Módulo 7 – Inteligência Artificial na Fiscalização de Contratos Públicos**

- IA generativa como apoio: limitações e potencialidades
- LGPD, LAI e responsabilidade no uso de IA
- Ferramentas e simulações de fiscalização inteligente
- Prompts: criação por agentes fiscais, automação de relatórios e alertas

#### **Módulo 8 – Nulidades, Responsabilizações e a LINDB na Prática Fiscalizatória**

- Art. 92 da Lei 14.133 e arts. 20 a 24 da LINDB
- Diferença entre nulidade e anulabilidade
- Relatórios de análise de risco regulatório e convalidação
- Atuação proativa e notas técnicas responsivas
- Prompts: respostas ao TCU/CGU, justificativas com base na LINDB



MASTERCLASS ONLINE  
**CURSO FISCAL 4.0 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO  
DE CONTRATOS COM O AUXÍLIO DE FERRAMENTAS  
DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA  
OFICINA PRÁTICA - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (conferência de documentos)

20/10 A 22/10 - ONLINE



## GUIA DE PROMPTS DA FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE

*Capítulos:*

1. Prompts para fiscalização documental
2. Prompts para diagnóstico de riscos
3. Prompts para comunicação formal com contratadas
4. Prompts para atuação proativa com base na LINDB
5. Prompts para oficinas e simulações com IA

*Cada prompt é acompanhado de:*

- Finalidade
- Situação-problema
- Sugestão de parâmetros de entrada e saída

## CADERNO DE SOLUÇÕES PRÁTICAS COM BASE NA LINDB E JURISPRUDÊNCIA

*Seções:*

1. Como responder a órgãos de controle (interno e externo)
2. Situações de nulidade e convalidação
3. Pareceres proativos com IA
4. Planilhas e checklists

*Conteúdo Típico por Caso:*

- Situação simulada
- Fundamento legal e jurisprudencial
- Texto modelo de resposta ou parecer
- Recomendação de solução e prevenção futura OFICINA - Fiscalização das obrigações trabalhistas - contratos com dedicação exclusiva de mão de obra



MASTERCLASS ONLINE

## CURSO FISCAL 4.0 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM O AUXÍLIO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA  
OFICINA PRÁTICA - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (conferência de documentos)

20/10 A 22/10 - ONLINE



### OFICINA - FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

- **Terceirização na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**

- Atividades terceirizáveis
- Vedações
- O mesmo serviço pode ser realizado por mais de uma empresa?

- **Documentos essenciais na Lei nº 14.133/2021**

- A quem compete a conferência da documentação?
- Porque fiscalizar adequadamente a documentação apresentada?
- A regularidade fiscal, com o FGTS e trabalhista da contratada seriam suficientes para afastar qualquer responsabilidade da Administração?
- Qual foi o tratamento dado pela Lei nº 14.133/2021?

- **Práticas recomendadas para minimizar os riscos da subsidiariedade advinda da súmula 331 do TST a serem incluídas em edital e contrato.**

- **Conferência da documentação na prática**

- No primeiro mês da prestação dos serviços
- Quando solicitado pela Administração
- Quando da extinção ou rescisão do contrato
- Quando da admissão de novos empregados
- Quando da demissão do empregado

- **Declarações e certidões (emissões, conferência da autenticidade)**

- **Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;**

- **Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;**

- **Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços de qualquer empregado;**

- **Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;**

- **Férias - análise e acompanhamento;**

- **Décimo terceiro salário: conceito; forma de apuração do 13º; pagamento da primeira e segunda parcelas;**

- **DCTFweb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos;**

- **Entrega da GFIP/SEFIP via protocolo de envio de arquivos da conectividade social**

- **Recolhimento do FGTS**



MASTERCLASS ONLINE

## CURSO FISCAL 4.0 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM O AUXÍLIO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA  
OFICINA PRÁTICA - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (conferência de documentos)

20/10 A 22/10 - ONLINE



## PROFESSORA



### LINDINEIDE CARDOSO

Bacharel em Direito, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em licitações e contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Servidora pública de carreira da Justiça Eleitoral. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – IDAA. Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governançabrasil - RGB. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual, notadamente em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita, na coluna Loucas por Licitações. Ex-Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Ministrante de cursos e palestras, virtuais e presenciais, para servidores de Institutos Federais de Educação, Universidades Estaduais e Federais, Prefeituras e Câmaras Municipais, Conselhos Federais, TRF, TRT, CNJ e Estatais. Professora da Pós-Graduação em Direito Municipal e em Licitações e Contratos do Centro Universitário Cesmac. Colaboradora das obras Direito Administrativo e Novas Tecnologias (Juruá, 2023), Direito Administrativo Municipal (Juruá, 2022) e Novo Direito das Licitações e Contratos Administrativos (Juruá, 2021). Autora do livro Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações - Teoria e Prática - Editora Juspodivm. Criadora do perfil no Instagram @o\_xdagestao onde compartilha conhecimento sobre a fase de Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos.



MASTERCLASS ONLINE  
**CURSO FISCAL 4.0 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO  
DE CONTRATOS COM O AUXÍLIO DE FERRAMENTAS  
DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA  
OFICINA PRÁTICA - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (conferência de documentos)

20/10 A 22/10 - ONLINE



## INSCRIÇÃO

### INVESTIMENTO

**R\$ 3.890,00** por participante

### ESTÁ INCLUSO NO INVESTIMENTO

- Material Didático com conteúdo exclusivo do evento;
- Certificado Digital com carga horária de 21 horas que será disponibilizado através da plataforma: npevents.com.br
- Livro Digital “Licitações & Contratos Administrativos Lei 14.133/21 – Licitações – Normas Correlatas

### PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, em nome de: Instituto Negócios Pùblicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ 10.498.974/0001-09), no seguinte banco credenciado:



### CONTATO

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

Telefone: (41) 3778.1887

Whatsapp: (41) 98877.0234

 [negociospublicos.com.br](http://negociospublicos.com.br)

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro,  
111  
Campo Comprido | Curitiba/PR





## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p><b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b></p> <p>Prestação de serviço de 01 (uma) inscrição no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).</p>
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<p>A definição do quantitativo de uma inscrição tem como base a coordenação técnica da equipe contábil composta por apenas um integrante.</p>
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> D.1) <b>SEM</b> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p><input type="checkbox"/> D.2) <b>SEM</b> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> D.3) <b>COM</b> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> D.4) <b>COM</b> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> <b>D) OUTRO(S).</b> Especificar:</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b> (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) JUSTIFICATIVA:</b></p>
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b> (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA”</b></p> <p>➤ <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b></p> <p>➤ <b>ITEMS APlicáveis - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS</p> <p><input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>Considerando tratar-se de um curso para capacitação de profissionais que desempenham papel crucial no intrincado ecossistema das licitações e contratações administrativas, para que possam atuar com maior eficiência e segurança jurídica, compreendendo o "metaprocesso de contratação" em sua totalidade, desde a identificação da necessidade até a entrega final do bem ou serviço e a prestação de contas. Por possuir natureza singular, com conteúdo peculiar e específico, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, conforme art.</p>



	<p>74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico Jurídica. Com efeito, o art. 74 da legislação de licitações e contratos administrativos define os serviços técnicos especializados, entre outros, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (o inciso III, alínea f). Assim, a contratação vem para capacitar o agente público para atuarem com segurança jurídica na gestão e fiscalização de contratos administrativos, atuando com elevado grau de responsabilidade técnica na análise e perícia das contas municipais.</p>
<p><b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b></p>	<p>Trata-se de prestação de serviço inscrição para capacitação no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial. O curso tem como objetivo: capacitar agentes públicos para atuarem com segurança jurídica na gestão e fiscalização de contratos administrativos; capacitar procuradores e controladores a identificar erros grosseiros recorrentes e desenvolver, em sua função de apoio e auxílio à fiscalização, estratégias práticas para evitá-los ou mitigá-los - fundamento art. 28 da LINDB e no Decreto nº 9.830/2019; promover o uso da inteligência artificial como ferramenta de apoio à decisão, análise de riscos e produção de evidências técnicas para proteção da atuação do fiscal; estimular o diálogo entre fiscais, gestores, controladores e assessorias jurídicas para uma atuação colaborativa e fundamentada; contribuir para o fortalecimento da cultura de integridade, da responsabilização justa e da valorização do interesse público nos contratos administrativos. O curso será realizado na modalidade online nos dias 20, 21 e 22/10/2025 com material didático, certificado digital com carga horária de 21h.</p>
<p><b>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b></p>	
<p><b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b></p>	<p><b>2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p> <input type="checkbox"/> A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021  <input type="checkbox"/> B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21  <input type="checkbox"/> C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021  <input checked="" type="checkbox"/> D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021  <input type="checkbox"/> E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021  <input type="checkbox"/> F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021     </p>
	<p><b>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</b></p> <p><i>Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133/2021. Em específico, no caso concreto, se trata de um curso na modalidade online com período certo para sua realização.</i></p>
<p><b>2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</b></p>	<p>( X ) <b>A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p> <input checked="" type="checkbox"/> A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);  <input type="checkbox"/> A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)     </p> <p>( X ) <b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p> <input type="checkbox"/> B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;  <input type="checkbox"/> B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;  <input type="checkbox"/> B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;  <input type="checkbox"/> B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;     </p>



	<p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
( )	<p><b>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</b></p>
( )	<p><b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</b></p> <p>( ) <b>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b></p> <p>( ) <b>D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</li> <li>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</li> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) <b>1. Liquidez Corrente (ILC)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>2. Liquidez Geral (LG)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>3. Solvência Geral (SG)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>4. Outro</b>. Indicar:</li> </ul> <li>( ) <b>D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</b>, igual ou superior a do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</li> <li>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</li> </ul>

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>	( )	<b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
	(X)	<b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
	( )	<b>C) OUTRO.</b> Indicar:
<b>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO:</b> 05 dias. Contagem – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ( ) Úteis (x) Corridos</li> </ul> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
<b>3.3 FORMA DE EXECUÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:</b> MODALIDADE ONLINE</li> <li>➤ <b>DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></li> </ul> <p>( ) <b>A) NÃO SE APLICA</b></p>	



		<p><b>( X ) B) REGRAS:</b></p> <p>Será realizado no período de 20/10 a 22/10/2025 (modalidade online e ao vivo) das 09h00 às 17h30</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</b></p>									
		<p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <p>➤ <b>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>( ) Úteis ( ) Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>( ) Úteis ( ) Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>➤ <b>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>( ) B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ <b>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</b></p> <p>➤ <b>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) NÃO</p> <p>( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			( ) Úteis ( ) Corridos			( ) Úteis ( ) Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
		( ) Úteis ( ) Corridos									
		( ) Úteis ( ) Corridos									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	( )	<p><b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b> Conforme definida no item 3.3</p>									
	( )	<p><b>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b></p>									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	( X )	<p><b>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</b></p>									
	( )	<p><b>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b></p>									
	( )	<p><b>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</b></p> <p>➤ <b>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</b></p>									
	( )	<p><b>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA <u>LEGAL</u> E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</b></p>									



	<p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ GARANTIA LEGAL:</li> <li>○ GARANTIA CONTRATADA:</li> </ul>
( )	<p><b>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b></p>
<p><b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</b></p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) CONTRATADO (<b>REGRA GERAL</b>)            ( ) B) FABRICANTE (<b>EXCEÇÃO</b>)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</li> </ul> <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) _____ DIAS            ( ) B) _____ MESES            ( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Justificar prazo de duração definido:</li> </ul> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos            ( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos            ( ) C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador            ( ) B) Assistência sediada no seguinte município:            ( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada            ( ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua</li> </ul>	



	<p>oficina, se necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> </ul> <p>( ) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
<b>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p>(X) <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p>( ) <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</li> <li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</li> </ul>
<b>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</li> <li>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</li> <li>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</li> <li>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</li> <li>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</li> <li>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</li> </ul> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</li> </ul> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de</p>



serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

**3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</b>

**3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



	<p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
( X )	<p><b>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><b>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
( )	<p><b>B) DISPOsições EspecíFicas - Preencher, conforme o caso:</b></p>



	<p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b>	<p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 10 dias corridos, contados: <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO:</p>
	<p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 10 dias corridos, contados do recebimento provisório</p>
	<p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRAZO - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p>



	<p>( ) 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p><b>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p><b>3.9 DOS PREÇOS</b></p>	<p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>(X) ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p>
	<p><b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b></p> <p><b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p>



	<input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO	
	<input checked="" type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS, conforme valor unitário de inscrição	
	<input type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços	
	<input type="checkbox"/> D) OUTRO:	
<b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b>	<b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>	
	<input type="checkbox"/> A) MENSAL	
	<input type="checkbox"/> B) M\xfclTIPOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO AP\xf3S A EXECU\xc7AO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO	
	<b>C) EM PARCELA \u00c9NICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>	
	<input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECU\xc7AO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)	
	<input type="checkbox"/> 2) OUTRO:	
	<b>D) PARCELADO:</b>	
	<input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:	
	<input type="checkbox"/> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS	
	<input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar: Especificar:	
<b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).	
	<input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:	
	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b> , de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b> , documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b> ;	
	3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;	
	3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;	
	3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;	
	3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;	
	3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b> , preferencialmente em banco de	



	<p>movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
<p><b>3.12 REAJUSTAMENTO</b></p>	<p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul>
	<p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>( x ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> </ul>



<b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	<b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>		
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b>	
	<input type="checkbox"/>	<b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b>	
		➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)	
		➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
		<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)	
	<b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>		
		<b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>	
		<input type="checkbox"/> 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada	
		<input checked="" type="checkbox"/> 2) 25 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada	
	<input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*		
	<input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*		
	<b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>		
	<input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:		
	<input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____		
	<input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura		
	<input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:		
	<input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____		
	<input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura		
	<b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>		
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA		
	<input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.		
	➤ Justificativa:		
<b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	<b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b>		
	3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;		
	3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da		



boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho



	<p>do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>				
	<p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <table border="1" data-bbox="454 1107 1507 1282"> <tr> <td data-bbox="454 1107 520 1185">(X)</td><td data-bbox="520 1107 1507 1185">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td data-bbox="454 1185 520 1282">( )</td><td data-bbox="520 1185 1507 1282">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr> </table>	(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	( )	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
( )	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
<p><b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b></p>	<p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do</p>				



		<p>protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>						
<p><b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b></p>		<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Percentual exigido - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></li> </ul> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento)      <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</li> <li>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</li> </ul>						
		<p><b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b></p> <p>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</p>						
<p><b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b></p> <table border="1"> <tr> <td>MATRÍCULA: 353.515</td> <td>NOME DO SERVIDOR: ANDRÉOLI ALVES BASTOS</td> <td>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">UNIDADE ADMINISTRATIVA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT</td> <td> <p>Documento assinado digitalmente   ANDRÉOLI ALVES BASTOS          Data: 24/09/2025 11:39:21-0300          Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> </td> </tr> </table>			MATRÍCULA: 353.515	NOME DO SERVIDOR: ANDRÉOLI ALVES BASTOS	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	UNIDADE ADMINISTRATIVA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT		<p>Documento assinado digitalmente   ANDRÉOLI ALVES BASTOS          Data: 24/09/2025 11:39:21-0300          Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
MATRÍCULA: 353.515	NOME DO SERVIDOR: ANDRÉOLI ALVES BASTOS	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:						
UNIDADE ADMINISTRATIVA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT		<p>Documento assinado digitalmente   ANDRÉOLI ALVES BASTOS          Data: 24/09/2025 11:39:21-0300          Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>						

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Inscrição no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxilio de ferramentas de inteligência artificial	UN	01	21172 Treinamento qualificação profissional

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.	
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> NEGÓCIOS PÚBLICOS	<b>CNPJ / CPF:</b> 10.498.974/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b> [REDACTED]	
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> Ruimar Barbosa dos Reis - Sócio	<b>CPF:</b> [REDACTED]

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:**

<b><u>DADOS DO FORNECEDOR:</u></b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL		
<b>NOME FANTASIA INP</b>		<b>CNPJ / CPF:</b> 10.498.974/0001-09
<b>ENDEREÇO</b>		
<b>MUNICÍPIO:</b> 90387	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE COMERCIAL:</b> (41) 8877-0234	<b>E-MAIL:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		<b>CPF:</b>

<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
1	<b>Curso Fiscal 4.0</b>	1	01	3.890,00	3.890,00
2					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$3.890,00</b>

**DATA DA PROPOSTA:** 24/09/2025

Curitiba/PR, 24 de setembro de 2025.

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E P:10498974000109

Assinado de forma digital por  
 INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E  
 P:10498974000109  
 Dados: 2025.09.24 15:40:47  
 -03'00'

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL  
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**



Tel.: 41 3778.1700  
 Fax: 41 3778.1767

Av. José Maria de Brito nº 1707,  
 Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR  
 CEP: [REDACTED]

[negociospublicos.com.br](http://negociospublicos.com.br)



## TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4	
						CONTRAT ANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATA NTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATA NTE	VALOR TOTAL R\$
1	Inscrição no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial	1	Instituto de Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.	10.498.974/0001-09	3.890,00	Universida de Federal Fluminense	4.100,00	Tribunal de Contas do Espírito Santo	4.100,00	SEFAZ do município de São Paulo	8.200,00

**Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.**

1 - OBSERVAÇÕES:
a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.
2 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

<b>RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS</b>		<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>
<b>Matrícula:</b>	<b>Nome do Servidor:</b>	
353.515	ANDRÉOLI ALVES BASTOS	<p>Documento assinado digitalmente  ANDRÉOLI ALVES BASTOS Data: 24/09/2025 12:44:52-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
<b>Unidade Administrativa:</b>		
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEAT</b>		

**Data e hora da consulta:** 04/06/2025 11:36  
**Usuário:** \*\*\*.771.753-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
150182	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
28.523.215/0039-89	RUA MIGUEL DE FRIAS 9/1º ANDAR - ICARAÍ - NITEROI	24220-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
NITEROI	RJ	(21) 2629-5045

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	464

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	169643	1000000000	339039	154395	V4572N9901N

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
03/06/2025	Ordinário	23069.167451/2025-01	0,0000	4.100,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
10.498.974/0001-09	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN CENTRO		83005-010
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CURITIBA	PR	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
196	INEXIGIBILIDADE	-	-	CAPUT	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 14.133/2021					

#### Descrição

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO CURSO/EVENTO MASTERCLASS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SANT/EGGP DE APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO.

2025NC000322

#### Local da Entrega

A DEFINIR

#### Informação Complementar

15018207000862025 - UASG Minuta: 150182

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	03/06/2025 20:53:06	Alteração

**Data e hora da consulta:** 04/06/2025 11:36  
**Usuário:** \*\*\*.771.753-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Total da Lista</b>		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		4.100,00		
<b>Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO</b>				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Inscrição servidor Fabiano Alvares de Oliveira siape 2335070 evento Masterclass Contratações Diretas de 15 a 17/07/2025 em Cuiabá /MT	4.100,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/06/2025	Inclusão	1,00000	4.100,0000	4.100,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
 JOAO PAULO MARQUES MORAES  
 [REDACTED]  
 03/06/2025 20:53:06

**Gestor Financeiro**  
 ANTONIO RUDIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO  
 [REDACTED]  
 03/06/2025 18:20:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/06/2025 20:53:06	Alteração

## Nota de Empenho

## Identificação

Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS	2025NE01244	9/9/25
Credor	Valor	
10498974000109 - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA	4.100,00 (Quatro mil e cem reais)	
Tipo de Empenho	NE Original	

## Classificação

Nota de Reserva	2025NR00851
Programa de trabalho	10.02.101.01.128. 0540. 2011 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
Microrregião	00 - ESTADO
Município	Não informado
Emenda Parlamentar	0000 / E0000
Id. uso	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Natureza	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Orçamentário	000001 - Não Definido
Convênio Recebido	000000 - Convênio não identificado
Convênio Concedido	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - Sem contrato

## Detalhamento

Modalidade do empenho	Modalidade de Licitação	Embasamento Legal
Estimativo	07 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Lei nº 14.133/2021 - Art. 74 - Inciso III, alínea "f"
Origem de Material	Data de Entrega	Local de Entrega
1 - Origem nacional		
Processo	UF	Município
060132025	Espírito Santo	Vitória

## Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO		4.100,00

## Cronograma

Janeiro	0,00	Maio	0,00	Setembro	4.100,00
Fevereiro	0,00	Junho	0,00	Outubro	0,00
Março	0,00	Julho	0,00	Novembro	0,00
Abril	0,00	Agosto	0,00	Dezembro	0,00

## Saldo Dotação

Saldo Anterior	Crédito disponível	Crédito indisponível	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
	405.899,30		21.077,00	4.100,00

## Observação

Contratação de inscrição para 01 (um) servidor do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado: "Masterclass de Contratações Diretas com base na Lei nº 14.133/2021"

- JANE NASCIMENTO COSTA

Ordenador de Despesa (Secundário)

- JOSE CLAUDIO DEL PUPO

Secretário de Contabilidade e Finanças

Emitido/contabilizado por Felipe Varejão Pimenta em 9/9/25 às 6:16 PM

Impresso por Felipe Varejão Pimenta em 9/9/25 às 6:16 PM

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b> 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS	<b>Número do Documento</b> 2025NE01244	<b>Data de Emissão</b> 9/9/25
<b>Credor</b> 10498974000109 - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA	<b>Valor</b> 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)	
<b>Tipo de Empenho</b>	<b>NE Original</b>	

**Produtos**

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Und. Fornec.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
EMPENHOS	1	UNIDADE	4.100,00	4.100,00

**Descrição:**

Contratação de inscrição para 01 (um) servidor do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado: "Masterclass de Contratações Diretas com base na Lei nº 14.133/2021"

████████ - JANE NASCIMENTO COSTA  
Ordenador de Despesa (Secundário)

████████ - JOSE CLAUDIO DEL PUPO  
Secretário de Contabilidade e Finanças

Emitido/contabilizado por Felipe Varejão Pimenta em 9/9/25 às 6:16 PM.

Impresso por Felipe Varejão Pimenta em 9/9/25 às 6:16 PM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 35902

Estimativo

Data de Emissão: 10/03/2025

Processo: 6017.2025/0003654-1

*Identificação da Unidade*

Órgão: 17.00 - Secretaria Municipal da Fazenda SF  
Unidade: 17.10 - Gabinete do Secretário SFG  
Endereço: Rua Libero Badaró - 190 - Centro - São Paulo - SP - 01008000 CNPJ: 46.392.130/0001-18  
Telefone: (11) 2873-6022

*Identificação do Credor*

Credor: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA INP LTDA  
Endereço: JOSE MARIA DE BRITO - 1.707 - JARDIM DAS NACOES - Foz do Iguaçu - PR - 85864320 CNPJ / CPF: 10.498.974/0002-81  
Telefone: (41) 3778-1717

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - Conta Corrente -

*Identificação da Dotação*

Programática: 17.10.04.128.3011.2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores  
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 01.2.754.1211 - PMSP-SF - PNAFM III  
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar  
Fonte Rec. Exec.: 01.2.754.1211 - PMSP-SF - PNAFM III

*Especificação da Despesa*

SubElemento: 22 - Exposições, Congressos, Conferências e Outros Eventos  
Item: 03 - Eventos Esportivos, Culturais e Turísticos  
Histórico: CPC - Evento "Masterclass de Contratações Diretas na NLLC Dispensa e Inexigibilidade.  
Fundamentação Legal: 6 - Lei Federal 10.520/02  
Modalidade de Licitação: 12 - Pregão  
Valor: R\$ 8.200,00 Oito Mil e Duzentos Reais

*Demonstrativo de Saldos na inclusão*

*Operação Anterior*

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 818.683,56	Reserva : 19911/2025
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 8.200,00	Contratação : 7564/2025
Valor do Empenho:	R\$ 8.200,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 810.483,56	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

*Programação da Liquidação*

Condições de Pagamento:	Código	Descrição
	90	30 dias corridos a contar da data da apresentação da nota fiscal ou docu

Prazo(em dias) : 365 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	8.200,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

FLORINDA  
ROQUE:04086669862

Assinado de forma digital por  
FLORINDA ROQUE:04086669862  
Dados: 2025.03.11 14:26:11 -03'00'

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D928175

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

**DOTAÇÃO**  
**17.10.04.128.3011.2.180.33903900.01****NÚMERO DO PROCESSO**  
**6017.2025/0003654-1****Nº DO EMPENHO**  
**35902/2025****IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

PREFIXO SFG	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 2873-6022
----------------	--------------------------------	----------------------------

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRÍÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	CPC - Evento "Masterclass de Contratações Diretas na NLLC Dispensa e Inexigibilidade.	8.200,000000	8.200,00
DATA DE EMISSÃO 10/03/2025				R\$	<b>8.200,00</b>

Continua...

**Usuário responsável pela Alteração: D928175**

Anexo NOTA DE EMPENHO - SEFAZ Municipal SP (1714868)

SEI 19.09.02024.0029458/2025-43 / pg. 37

DOTAÇÃO  
17.10.04.128.3011.2.180.33903900.01NÚMERO DO PROCESSO  
6017.2025/0003654-1Nº DO EMPENHO  
35902/2025

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO SFG	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 2873-6022
----------------	--------------------------------	----------------------------

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

## Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

## Objeto:

- Evento "MASTERCLASS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS NA NLLC DISPENSA E INEXIGIBILIDADE"

## Modalidade:

- Presencial em Salvador - BA

## Carga Horária:

- 16 horas

## Quantitativo

- 02 (dois) servidores da Secretaria da Fazenda

## Valores:

- Unitário: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)

- Total: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)

## Pagamento

- 30 dias corridos a contar da data da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente

- As despesas devem ser faturadas contra a Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ 46.392.130/0001-18.

## Eventuais Penalidades

- Conforme o padrão, "0,5% de multa, por dia de atraso na entrega/início dos serviços até o décimo dia; 1% de multa por dia de atraso na entrega/início dos serviços do 11º até o 20º dia; 10% de multa se o atraso na entrega/início dos serviços for superior a 20 dias, além da penalidade anterior; 30% de multa sobre o valor total do contrato no caso de rescisão por inexecução do contrato ou caso a empresa se recuse a contratar ou retirar Nota de Empenho; 10% de multa sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas".

- Conforme o padrão, "O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo".

## Observações

- Conforme prevê a Portaria SF nº 5/2012, poderá ocorrer compensação financeira se houver atraso no pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do contratante. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pelo contratado. Para fins de cálculo da compensação financeira, "o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% 'pro rata tempore'), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu".



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.498.974/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2008
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INP</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE <b>(41) 3778-1700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/06/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2025** às **12:26:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA  
CNPJ 10.498.974/0001-09  
NIRE [REDACTED]  
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, [REDACTED]

RUIMAR BARBOZA DOS REIS, [REDACTED]

sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09 estabelecida Rua [REDACTED], e filiais, uma inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, estabelecida na Avenida [REDACTED], e outra inscrita no CNPJ 10.498.974/0003-62, estabelecida na Rua [REDACTED] devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº [REDACTED], em 25/06/2008,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de **alteração contratual**, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O Sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere **121.770** (cento e vinte e uma mil e setecentas e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 121.770,00** (cento e vinte e um mil e setecentos e setenta reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA [REDACTED] sob o NIRE: [REDACTED], representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA  
CNPJ 10.498.974/0001-09  
NIRE [REDACTED]  
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[REDACTED], empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº [REDACTED] CNH nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED],

e vende e transfere **1.230** (um mil e duzentas e trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 1.230,00** (um mil e duzentos e trinta reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NP PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.250.413/0001-56, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA [REDACTED]

[REDACTED] sob o NIRE: [REDACTED],

representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, [REDACTED]

[REDACTED] e inscrito

no CPF sob nº [REDACTED].

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Sócio **RUIMAR BARBOZA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere **81.180** (oitenta e uma mil e cento e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 81.180,00** (oitenta e um mil e cento e oitenta reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **RBG PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF no 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua [REDACTED]

[REDACTED] sob o NIRE [REDACTED], representado por seu administrador,

**RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, [REDACTED]

e vende e transfere **820** (oitocentas e vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 820,00** (oitocentos e vinte reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NP PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.250.413/0001-56, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA [REDACTED]

[REDACTED] sob o NIRE: [REDACTED], representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, [REDACTED]

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**  
CNPJ 10.498.974/0001-09  
NIRE [REDACTED]  
**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

14/07/1966, natural de [REDACTED], empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED].

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, [REDACTED]

[REDACTED], autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade passa a ter como objeto as atividades de promoção e realização de cursos, palestras e seminários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA QUINTA.** Nos limites de suas atribuições e poderes, é **lícito** aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandado que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** Os sócios, de comum acordo, resolvem excluir da CLÁUSULA NONA até a CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA do Contrato Social vigente, com o objetivo de simplificar e otimizar a estrutura contratual da sociedade. As referidas cláusulas são consideradas, a partir desta data, sem efeito, ficando o contrato social ajustado na forma das disposições remanescentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**  
**CNPJ 10.498.974/0001-09**  
**NIRE [REDAÇÃO]**  
**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA OITAVA.** À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social primitivo, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA – INP – LTDA**  
**CNPJ 10.498.974/0001-09**  
**NIRE [REDAÇÃO]**

**NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA [REDAÇÃO]

[REDAÇÃO] sob o NIRE: [REDAÇÃO], representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, [REDAÇÃO]

[REDAÇÃO] é inscrito no CPF sob nº [REDAÇÃO];  
**RBG PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF no 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua [REDAÇÃO]

[REDAÇÃO] sob o NIRE [REDAÇÃO], representado por seu administrador, **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, [REDAÇÃO]

**NP PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.250.413/0001-56, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA [REDAÇÃO]

[REDAÇÃO] sob o NIRE: [REDAÇÃO], representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, [REDAÇÃO]  
[REDAÇÃO] Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº [REDAÇÃO]

[REDAÇÃO] DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº [REDAÇÃO];

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**  
CNPJ 10.498.974/0001-09  
NIPE [REDACTED]  
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09 estabelecida Rua [REDACTED], e filiais, uma inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, estabelecida na Avenida [REDACTED], e outra inscrita no CNPJ 10.498.974/0003-62, estabelecida na Rua [REDACTED] devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº [REDACTED], em 25/06/2008, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09 estabelecida Rua [REDACTED], e filiais, uma inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, estabelecida na Avenida [REDACTED], e outra inscrita no CNPJ 10.498.974/0003-62, estabelecida na Rua [REDACTED].

**Parágrafo único.** A empresa utiliza o nome fantasia: **INP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto as atividades de promoção e realização de cursos, palestras e seminários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciou suas atividades em 25 de junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**  
**CNPJ 10.498.974/0001-09**  
**NIRE [REDACTED]**  
**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social é de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) dividido em 205.000 (Duzentos e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

<b>Sócios Quotistas</b>	<b>%</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor em reais (R\$)</b>
<b>NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	59,40	121.770	121.770,00
<b>RBG PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	39,60	81.180	81.180,00
<b>NP PARTNERS LTDA</b>	1,00	2.050	2.050,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>205.000</b>	<b>205.000,00</b>

**Parágrafo primeiro.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo.** As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, [REDACTED]

[REDACTED], autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**CLÁUSULA SEXTA.** Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo primeiro.** No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA  
CNPJ 10.498.974/0001-09  
NIRE [REDACTED]  
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo segundo.** Nos limites de suas atribuições e poderes, é **lícito** aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo terceiro.** Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA.** Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

**CLÁUSULA NONA.** Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal**.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**  
CNPJ 10.498.974/0001-09  
NIPE [REDACTED]  
**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às “Sociedades Limitadas” do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087\_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

**Parágrafo único.** As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

---

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

---

**RUIMAR BARBOZA DOS REIS**

---

**NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA**

---

**RBG PARTICIPAÇÕES LTDA**

---

**NP PARTNERS LTDA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
██████████	RUIMAR BARBOZA DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 13:27 SOB N° ██████████.  
PROTOCOLO: 252220110 DE 13/05/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ██████████. CNPJ DA SEDE: 10498974000109.  
NIRE: ██████████. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.  
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA  
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,  
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Empresa Instituto Negócios Públícos do Brasil, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis, CPF [REDACTED], DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Curitiba/PR, 23 de setembro de 2025.

INSTITUTO  
NEGÓCIOS PÚBLICOS  
DO BRASIL ESTUDOS  
E P:10498974000109

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO NEGÓCIOS  
PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS  
E P:10498974000109  
Dados: 2025.09.23 16:20:54  
-03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL  
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

Av. José Maria de Brito nº 1707,  
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR  
CEP: [REDACTED]

[negociospublicos.com.br](http://negociospublicos.com.br)

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis, CPF [REDACTED], DECLARA, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Curitiba/PR, 23 de setembro de 2025.

INSTITUTO NEGÓCIOS  
PÚBLICOS DO BRASIL  
ESTUDOS E  
P:10498974000109

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO NEGÓCIOS  
PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS  
E P:10498974000109  
Dados: 2025.09.23 16:21:03  
-03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL  
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

Av. José Maria de Brito nº 1707,  
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR  
CEP: [REDACTED]

[negociospublicos.com.br](http://negociospublicos.com.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Certidão nº: 56446598/2025

Expedição: 24/09/2025, às 12:12:36

Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.498.974/0001-09**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037883160-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.498.974/0001-09

Nome: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA  
ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/01/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**  
**CNPJ: 10.498.974/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:47:44 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2026.

Código de controle da certidão: **4A51.5EEF.F14E.6C12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 12.488.637

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:47 do dia 16/09/2025.

Código de autenticidade da certidão: A91110AF48F744894A7B35AB1ECD59DCE9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 15/12/2025 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.498.974/0001-09

**Razão  
Social:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2025 a 15/10/2025

**Certificação Número:** 2025091605111563559304

Informação obtida em 24/09/2025 12:13:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254884969**

RAZÃO SOCIAL	
<b>INSTITUTO DE NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>10.498.974/0001-09</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

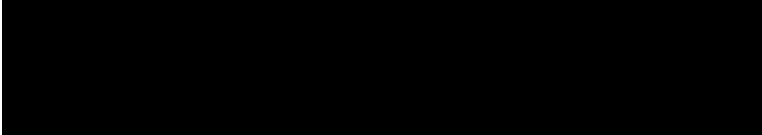
Emitida em 24/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

04/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:48:03  
162201622 0030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

**10.498.974/0001-09**

Razão Social:

**INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E  
PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB**

Atividade Econômica Principal:

**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO  
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Endereço:

**RUA IZABEL A REDENTORA, 2356 - EDIF LOEWEN SALA 117 - CENTRO - [REDACTED] -  
São José dos Pinhais / Paraná**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0039	4081	9900	100	33.90.39

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.890,00  
(Três mil oitocentos e noventa reais)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 64.436,68	R\$ 3.890,00	6 %

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353.515	ANDRÉOLI ALVES BASTOS	Assistente técnico/Executor orçamentário
<b>Unidade Administrativa:</b>		
CEAT		



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 25/09/2025, às 10:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1716422** e o código CRC **9FEDC6BC**.

19.09.02024.0029458/2025-43

1716422v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 39

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0039 - Central de Apoio Técnico - CEAT- MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4081 - Assessoria Técnica na Atuação Finalística do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Prestar assessoria técnica especializada e interdisciplinar na realização de perícias, estudos e orientações para instrução dos procedimentos finalísticos do Ministério Público
Produto:	0946 - Apoio técnico realizado
Quantidade Prevista:	1.000,00 unidade
Quantidade Atual:	1.000,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	111.732,00	111.732,00	109.914,00	107.894,00	63.268,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	404,00	404,00	404,00	404,00	4.596,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.336,16	13.336,16	13.336,16	13.336,16	46.663,84
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	35.563,02	35.563,02	35.563,02	35.563,02	64.436,98
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	30.000,00	26.500,00	8.000,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00

## MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 3.890,00.

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	ANDRÉOLI ALVES BASTOS	353.515
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	FERNANDO ANTÔNIO ALVES DA CUNHA JR	353.033
<b>SUPLENTE</b>	VICKY RAMON BRITTO SANTIAGO	353.991
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	FERNANDO ANTÔNIO ALVES DA CUNHA JR	353.033
<b>SUPLENTE</b>	VICKY RAMON BRITTO SANTIAGO	353.991

\* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

<b>DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Nome completo:</b> ANDRÉA SCAFF DE PAULA MOTA	<b>Matrícula:</b> 351.960
<b>Unidade Administrativa:</b> CEAT	<b>Cargo/Função:</b> Promotora de Justiça/Coordenadora
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Scaff de Paula Mota** - Promotora de Justiça, em 30/09/2025, às 14:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1716474** e o código CRC **7A52EE6E**.

19.09.02024.0029458/2025-43

1716474v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)

## MANIFESTAÇÃO

Eu, **Andréoli Alves Bastos**, matrícula **353.515**, designado para exercer as atribuições de Gestor de Contrato, conforme a manifestação anexa a este processo, venho por meio desta manifestar minha ciência sobre a indicação para exercer as funções de gestão da contratação referente à Prestação de serviço de 01 (uma) inscrição no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial, no valor de **R\$ 3.890,00**.

Declaro estar ciente das responsabilidades e atribuições que envolvem a gestão e fiscalização deste contrato, comprometendo-me a atuar com diligência e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia e pela Lei Federal nº **14.133/2021**.

**Salvador, 30 de setembro de 2025.**

**Andréoli Alves Bastos**  
Gestor de contrato  
matrícula 353.515



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 30/09/2025, às 14:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1722645** e o código CRC **D42C2CF2**.



## MANIFESTAÇÃO

Eu, **Fernando Antônio Alves da Cunha Júnior**, matrícula **353.033**, designado para exercer as atribuições de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, conforme a manifestação anexa a este processo, manifesto ciência sobre a indicação para exercer essas funções, referente à Prestação de serviço de 01 (uma) inscrição no Curso Fiscal 4.º - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial, no valor de **R\$ 3.890,00**.

Declaro estar ciente das responsabilidades e atribuições que envolvem a gestão e fiscalização deste contrato, comprometendo-me a atuar com diligência e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia e pela Lei Federal nº **14.133/2021**.

**Salvador, 30 de setembro de 2025.**

**Fernando Antônio Alves da Cunha Júnior**  
Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico  
matrícula 353.033



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Alves da Cunha Júnior** - Assessor Técnico Pericial, em 30/09/2025, às 14:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1722704** e o código CRC **6A2C6080**.

## MANIFESTAÇÃO

Eu, **Vicky R. Britto Santiago**, matrícula **353991**, designada para exercer as atribuições de Suplente de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, conforme a manifestação anexa a este processo, manifesto ciência sobre a indicação para exercer essas funções, referente à Prestação de serviço de 01 (uma) inscrição no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial, no valor de **R\$ 3.890,00**.

Declaro estar ciente das responsabilidades e atribuições que envolvem a gestão e fiscalização deste contrato, comprometendo-me a atuar com diligência e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia e pela Lei Federal nº **14.133/2021**.

**Salvador, 30 de setembro de 2025.**

**Vicky R. Britto Santiago**  
Suplente de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico  
Matrícula 353.991



Documento assinado eletronicamente por **VICKY RAMON BRITTO** - Assessora Técnico Pericial, em 30/09/2025, às 16:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1723051** e o código CRC **66A9FF87**.



**DESPACHO**

À DCCL,

Encaminhamos o presente processo para análise de conformidade e tomada das medidas necessárias para referida contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 30/09/2025, às 16:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1723060** e o código CRC **E87C102F**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, II, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pelo **CEAT**, registrado nesta Unidade sob o N° **058/2025** visando à **inscrição no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxilio de ferramentas de inteligência artificial**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1709086).

Retorne-se o presente expediente à **CEAT** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

**Na instrução do procedimento:**

01. No documento 1714802 relativo ao "**Termo de Referência**": observamos que o modelo utilizado encontra-se desatualizado, motivo pelo qual não foi feita análise de conformidade no mesmo. Solicitamos que seja anexado modelo de Termo de Referência atualizado, conforme consta em "Anexos" da Base de Conhecimento do processo correlato;

02. No documento 1716422 relativo ao "**Declaração - Executor Orçamentário**": o valor informado na coluna "saldo de dotação" está divergente em relação ao valor contido no documento 1714925. Solicitamos inserção de nova declaração com o valor retificado.

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 01/10/2025, às 08:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1723422** e o código CRC **63C4F62E**.



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de 01 (uma) inscrição no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A definição do quantitativo de uma inscrição tem como base a coordenação técnica da equipe contábil composta por apenas um integrante.

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO-(escolher UMA opção)

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

( ) C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

( ) C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

( ) C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

( ) C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

( ) D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

( ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

### 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de um curso para capacitação de profissionais que desempenham papel crucial no intrincado



ecossistema das licitações e contratações administrativas, para que possam atuar com maior eficiência e segurança jurídica, compreendendo o "metaprocesso de contratação" em sua totalidade, desde a identificação da necessidade até a entrega final do bem ou serviço e a prestação de contas. Por possuir natureza singular, com conteúdo peculiar e específico, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico Jurídica. Com efeito, o art. 74 da legislação de licitações e contratos administrativos define os serviços técnicos especializados, entre outros, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (o inciso III, alínea f). Assim, a contratação vem para capacitar o agente público para atuarem com segurança jurídica na gestão e fiscalização de contratos administrativos, atuando com elevado grau de responsabilidade técnica na análise e perícia das contas municipais.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de prestação de serviço inscrição para capacitação no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial. O curso tem como objetivo: capacitar agentes públicos para atuarem com segurança jurídica na gestão e fiscalização de contratos administrativos; capacitar procuradores e controladores a identificar erros grosseiros recorrentes e desenvolver, em sua função de apoio e auxílio à fiscalização, estratégias práticas para evitá-los ou mitigá-los - fundamento art. 28 da LINDB e no Decreto nº 9.830/2019; promover o uso da inteligência artificial como ferramenta de apoio à decisão, análise de riscos e produção de evidências técnicas para proteção da atuação do fiscal; estimular o diálogo entre fiscais, gestores, controladores e assessorias jurídicas para uma atuação colaborativa e fundamentada; contribuir para o fortalecimento da cultura de integridade, da responsabilização justa e da valorização do interesse público nos contratos administrativos. O curso será realizado na modalidade online nos dias 20, 21 e 22/10/2025 com material didático, certificado digital com carga horária de 21h.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### 2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIAIBILIDADE DE COMPETIÇÃO:

*Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133/2021. Em específico, no caso concreto, se trata de um curso na modalidade online com período certo para sua realização.*

## 2.2 HABILITAÇÃO

#### 2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

**2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:**

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
  - B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

**2.2.3 TÉCNICA:**

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

- 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:
  - Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:
- 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:
  - Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:
- 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:
  - Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:
- 4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

#### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 05 dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

### **3.3 FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** MODALIDADE ONLINE

**3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

Será realizado no período de 20/10 a 22/10/2025 (modalidade online e ao vivo) das 09h00 às 17h30

**3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

Unidade Responsável:

Telefone e e-mail para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_@mpba.mp.br.

Antecedência mínima (se necessário):

**3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

### **3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)**

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):**



➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

( ) I - NÃO.

( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

**(X) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):**

Conforme definida no item 3.3

**( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.**

**3.6 REGRAS DE GARANTIA:**

**3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)**

**(X) A – NÃO SE APLICA.**

**( ) B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

**( ) C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.**

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

**( ) D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).**

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ **GARANTIA LEGAL:**

○ **GARANTIA CONTRATADA:**

**( ) E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).**

**3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)**

**3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)**

**( ) A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)**

**( ) B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)**

○ **Justificar a exigência de garantia do fabricante:**

**3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)**



A – \_\_\_\_\_ DIAS.

B – \_\_\_\_\_ MESES.

C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL  
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

**3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA:  
(escolher UMA opção)

A – \_\_\_\_\_ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis

Corridos

B – \_\_\_\_\_ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis

Corridos

C – OUTRO (\$). Indicar:

**3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:** (escolher UMA opção)

A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

E – OUTRA. Especificar:

**3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:** (Se houver)

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

**3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:** (escolher UMA opção)

A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

**3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL****3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

## 3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

## 3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- 3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

## 3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

### **( X ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

- 3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
  - 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;
  - 3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
  - 3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## ( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 10 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

- A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.
- C - OUTRO. Indicar:

**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

**3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):** (escolher UMA opção)

- A - NÃO SE APLICA.
- B - PRAZO: (escolher UMA opção)
- B.1 - \_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos
- B.2 - \_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos
- B.3 - \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

**3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;



3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### 3.10 DOS PREÇOS

#### 3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

#### 3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

### 3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

#### 3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:



### 3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - **REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar:

## 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

## 3.13 REAJUSTAMENTO

A - **PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

A.1 - **INPC/IBGE**.



A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

**3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS**

**3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)



➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

NÃO  SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

### 3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

A.1 - \_\_\_\_ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 25 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

A.4 - \_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

### ( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

B.1 - \_\_\_\_ meses / \_\_\_\_ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

### 3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na

ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas] do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA.

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## **3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)**

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

## **3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

## 3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

### 3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_\_ % ( \_\_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

### 3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

**3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

<b>MATRÍCULA:</b>	353515
<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	ANDRÉOLI ALVES BASTOS
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b>	CEAT
<b>INserir ASSINATURA DIGITAL:</b>	<p>Documento assinado digitalmente  ANDRÉOLI ALVES BASTOS Data: 01/10/2025 13:16:54-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>



## APENSO I

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Inscrição no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxilio de ferramentas de inteligência artificial	Unidade	01	21172 Treinamento qualificação profissional



## APENSO II

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.		
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> INP	<b>CNPJ / CPF:</b> 10.498.974/0001-09	
<b>ENDEREÇO:</b> [REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> Ruimar Barbosa dos Reis - Sócio		<b>CPF:</b> [REDACTED]



## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0039	4081	9900	100	33.90.39

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.890,00  
(Três mil oitocentos e noventa reais)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 64.436,98	R\$ 3.890,00	6 %

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353.515	ANDRÉOLI ALVES BASTOS	Assistente técnico/Executor orçamentário
<b>Unidade Administrativa:</b>		
CEAT		



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 01/10/2025, às 13:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1724314** e o código CRC **BB85337E**.

19.09.02024.0029458/2025-43

1716422v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)

## DESPACHO

À DCCL,

Após ajustes realizados em cumprimento ao despacho anterior, encaminho o presente processo para análise de conformidade e tomada das medidas necessárias para referida contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 01/10/2025, às 13:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1724318** e o código CRC **BF909B69**.

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **CEAT** informando que, após nova análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos que no item 3.14.2 do Termo de Referência (doc. 1724313) foi informado o prazo de 25 dias para a vigência da contratação sem instrumento formal de contrato. Informamos, ademais, que o prazo informado é insuficiente para contemplar toda a vigência da contratação.

Esclarecemos, neste sentido, que a contagem do prazo de vigência da contratação deve contemplar, minimamente, todos os prazos definidos para a contratação (retirada da nota de empenho (item 3.2.1), prazo de execução (itens 3.4- A.1 e A.3), recebimento provisório, recebimento definitivo (item 3.8.2), adequação (item 3.8.3 -B.2) e pagamento (20 dias úteis, item 3.11.2)).

Orientamos, ainda, que **o novo documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação e que o documento a ser retificado não seja excluído do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 07/10/2025, às 16:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/10/2025, às 16:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1734190** e o código CRC **AD0A6D97**.



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de 01 (uma) inscrição no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A definição do quantitativo de uma inscrição tem como base a coordenação técnica da equipe contábil composta por apenas um integrante.

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO-(escolher UMA opção)

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

( ) C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

( ) C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

( ) C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

( ) C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

( ) D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

( ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

### 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de um curso para capacitação de profissionais que desempenham papel crucial no intrincado

ecossistema das licitações e contratações administrativas, para que possam atuar com maior eficiência e segurança jurídica, compreendendo o "metaprocesso de contratação" em sua totalidade, desde a identificação da necessidade até a entrega final do bem ou serviço e a prestação de contas. Por possuir natureza singular, com conteúdo peculiar e específico, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico Jurídica. Com efeito, o art. 74 da legislação de licitações e contratos administrativos define os serviços técnicos especializados, entre outros, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (o inciso III, alínea f). Assim, a contratação vem para capacitar o agente público para atuarem com segurança jurídica na gestão e fiscalização de contratos administrativos, atuando com elevado grau de responsabilidade técnica na análise e perícia das contas municipais.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de prestação de serviço inscrição para capacitação no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial. O curso tem como objetivo: capacitar agentes públicos para atuarem com segurança jurídica na gestão e fiscalização de contratos administrativos; capacitar procuradores e controladores a identificar erros grosseiros recorrentes e desenvolver, em sua função de apoio e auxílio à fiscalização, estratégias práticas para evitá-los ou mitigá-los - fundamento art. 28 da LINDB e no Decreto nº 9.830/2019; promover o uso da inteligência artificial como ferramenta de apoio à decisão, análise de riscos e produção de evidências técnicas para proteção da atuação do fiscal; estimular o diálogo entre fiscais, gestores, controladores e assessorias jurídicas para uma atuação colaborativa e fundamentada; contribuir para o fortalecimento da cultura de integridade, da responsabilização justa e da valorização do interesse público nos contratos administrativos. O curso será realizado na modalidade online nos dias 20, 21 e 22/10/2025 com material didático, certificado digital com carga horária de 21h.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### 2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIAIBILIDADE DE COMPETIÇÃO:

*Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133/2021. Em específico, no caso concreto, se trata de um curso na modalidade online com período certo para sua realização.*

## 2.2 HABILITAÇÃO

#### 2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).



## 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
  - B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

## 2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

## 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

- 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:
  - Maior que 01 (um)  Outro. Indicar:
- 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:
  - Maior que 01 (um)  Outro. Indicar:
- 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:
  - Maior que 01 (um)  Outro. Indicar:
- 4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 05 dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

### **3.3 FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** MODALIDADE ONLINE

**3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

Será realizado no período de 20/10 a 22/10/2025 (modalidade online e ao vivo) das 09h00 às 17h30

**3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

Unidade Responsável:

Telefone e e-mail para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_@mpba.mp.br.

Antecedência mínima (se necessário):

**3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

### **3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)**

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):**



➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

**(X) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):**

Conforme definida no item 3.3

**( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.**

**3.6 REGRAS DE GARANTIA:**

**3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)**

A – NÃO SE APLICA.

B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

GARANTIA LEGAL:

GARANTIA CONTRATADA:

E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

**3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)**

**3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)**

A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

Justificar a exigência de garantia do fabricante:

**3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)**



A – \_\_\_\_\_ DIAS.

B – \_\_\_\_\_ MESES.

C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL  
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

Justificar prazo de duração definido:

**3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA:  
(escolher UMA opção)

A – \_\_\_\_\_ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis

Corridos

B – \_\_\_\_\_ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis

Corridos

C – OUTRO (\$). Indicar:

**3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:** (escolher UMA opção)

A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

**Regras:**

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

E – OUTRA. Especificar:

**3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:** (Se houver)

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

**3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:** (escolher UMA opção)

A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

### 3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

#### 3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

## 3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

## 3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- 3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

## 3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

### **( X ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

- 3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
  - 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;
  - 3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
  - 3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## **( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)**

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

- A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.
- C - OUTRO. Indicar:

**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 05 dias corridos, contados do recebimento provisório.

**3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):** (escolher UMA opção)

- A - NÃO SE APLICA.
- B - PRAZO: (escolher UMA opção)
- B.1 - \_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos
- B.2 - \_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos
- B.3 - \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

**3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;



3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### 3.10 DOS PREÇOS

#### 3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

#### 3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

### 3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

#### 3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:



### 3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - **REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar:

### 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

### 3.13 REAJUSTAMENTO

A - **PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

A.1 - **INPC/IBGE**.



A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

**3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS**

**3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)



➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

NÃO  SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

### 3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

A.1 - \_\_\_\_ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 40 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

A.4 - \_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

### ( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

B.1 - \_\_\_\_ meses / \_\_\_\_ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

### 3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na

ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas] do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA.

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## **3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)**

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

## **3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

## 3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

## 3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_\_ % ( \_\_\_\_ por cento).

• Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

## 3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

**3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

<b>MATRÍCULA:</b>	353515
<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	ANDRÉOLI ALVES BASTOS
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b>	CEAT
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>	<p>Documento assinado digitalmente  ANDRÉOLI ALVES BASTOS Data: 07/10/2025 17:37:25-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>



## APENSO I

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Inscrição no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxilio de ferramentas de inteligência artificial	Unidade	01	21172 Treinamento qualificação profissional



## APENSO II

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.		
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> INP	<b>CNPJ / CPF:</b> 10.498.974/0001-09	
<b>ENDEREÇO:</b> [REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> Ruimar Barbosa dos Reis - Sócio		<b>CPF:</b> [REDACTED]

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, CNPJ nº **10.498.974/0001-09**, encontram-se **válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio majoritário, conforme documento anexo (doc. 1734740).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 08/10/2025, às 08:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1734733** e o código CRC **766CB81A**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

**10.498.974/0001-09**

Razão Social:

**INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E  
PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB**

Atividade Econômica Principal:

**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO  
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Endereço:

**RUA IZABEL A REDENTORA, 2356 - EDIF LOEWEN SALA 117 - CENTRO - [REDACTED] -  
São José dos Pinhais / Paraná**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0001-09 DUNS®: 899709011  
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB  
Nome Fantasia: INP  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/03/2026	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/10/2025
Receita Municipal	Validade:	10/10/2025

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0001-09 DUNS®: 899709011  
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS  
NA ADMNIISTRACAO PUB  
Nome Fantasia: INP  
Situação do Fornecedor: Credenciado

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED]  
Nome: **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]  
Filiação [REDACTED]: [REDACTED]  
Estado Civil: [REDACTED]

### Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]  
Nome: [REDACTED]  
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
Município / UF: [REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 3

CNPJ: 58.956.271/0001-03 Participação Societária: 39,60%  
Nome: RBG PARTICIPACOES LTDA  
Data Abertura Empresa: 1 [REDACTED]  
CEP: [REDACTED]  
Endereço [REDACTED]  
[REDACTED]  
Telefone: [REDACTED] Telefone: (00) 00000000  
E-mail: [REDACTED]

### Dados do Sócio/Administrador 4

CNPJ: 58.449.720/0001-19 Participação Societária: 59,40%  
Nome: NPKR PARTICIPACOES LTDA  
Data Abertura Empresa: 1 [REDACTED]  
CEP: [REDACTED]  
Endereço [REDACTED]  
[REDACTED]  
Telefone: [REDACTED] Telefone: (00) 00000000  
E-mail: [REDACTED]

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/10/2025 14:02:21

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**  
CNPJ: **10.498.974/0001-09**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/10/2025 14:04:33

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NPRKR PARTICIPACOES LTDA**  
CNPJ: **58.449.720/0001-19**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Razão Social: 10498974000109

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Razão Social: 58449720000119

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, II, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pelo **CEAT**, registrado nesta Unidade sob o N° **058/2025** visando à **inscrição no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1709086) e no Termo de Referência (doc. 1724313).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
  - 6.1 Cartão CNPJ;
  - 6.2 Contrato Social e alterações;
  - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, CNPJ nº **10.498.974/0001-09**, pelo preço proposto de **R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)**, conforme proposta 1716416.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0039 – CEAT**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1716422).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 08/10/2025, às 10:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 08/10/2025, às 11:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1734743** e o código CRC **CE9BBC00**.

## DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, no art. 74, II, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, autorizo a inexigibilidade de licitação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, pelo preço proposto de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), conforme proposta 1716416, visando à inscrição no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. 1709086) e no Termo de Referência (doc. 1724313).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 561/2025, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 09/10/2025, às 14:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1737930** e o código CRC **D2D07BFF**.

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 229/2025

Última atualização 09/10/2025

**Local:** Salvador/BA    **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 09/10/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000296/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Inscrição no Curso Fiscal 4.0 - Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxilio de ferramentas de inteligência artificial

## Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0039 – CEAT - Inexigibilidade de licitação nº 058/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 3.890,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Inexigibilidade de licitação nº 058/2025

**Processo nº:**

19.09.02024.0029458/2025-43

**Tipo:**

Inexigibilidade de Licitação

**Data:**

quinta-feira, Outubro 9, 2025 – 17:45

**Objeto:**

Inscrição no Curso Fiscal 4.0 – Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxilio de ferramentas de inteligência artificial

**Fundamentação legal:**

Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Informações gerais:**

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0039 – CEAT

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/296>

**Arquivos:**

 [autorizacao\\_-\\_inex\\_058-2025.pdf](#)



## PORATARIA

### PORATARIA Nº 561/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02024.0029458/2025-43, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025, relativo à prestação de serviços de inscrição no Curso Fiscal 4.0 – Gestão e Fiscalização de Contratos com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Andréa Scaff de Paula Mota, matrícula 351.960.

GESTOR DO CONTRATO: Andréoli Alves Bastos, matrícula 353.515.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Fernando Antônio Alves da Cunha Jr, matrícula 353.033 e Vicky Ramon Britto Santiago, matrícula 353.991 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fernando Antônio Alves da Cunha Jr, matrícula 353.033 e Vicky Ramon Britto Santiago, matrícula 353.991 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 09/10/2025, às 18:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1738834 e o código CRC A1581699.

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAT - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação N° 058/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pnnp)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpb.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

---

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

...

*II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 09/10/2025, às 18:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1738861** e o código CRC **502099A7**.